LEI ORDINÁRIA Nº 4.270, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor de **R$ 165.453,70 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
6	5	300.0124	02.11.02.103020025.2.072000-3.3.50.39	9551	R$	26.893,14
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64					**R$**	**26.893,14**
6	2	300.0117	02.11.02.103020025.2.072000-3.3.50.39	9550	R$	91.560,56
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					**R$**	**91.560,56**
6	5	303.0002	02.11.01.103050033.2.231000-3.3.90.48	9548	R$	20.000,00
6	5	303.0001	02.11.01.103050033.2.231000-3.3.90.48	9547	R$	27.000,00
Total Anulação - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)					R$	47.000,00
					R$	**47.000,00**
TOTAL					**R$**	**165.453,70**

§ 1° O crédito aberto no Artigo 1º, no valor **R$ 26.893,14 (vinte e seis mil, oitocentos e noventa e três reais e catorze centavos)** correrá por conta de **superávit do exercício anterior**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal n° **4.320/64.**

§ 2° O crédito aberto no Artigo 1º, no valor **R$ 91.560,56 (noventa e um mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos)** correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal n° **4.320/64.**

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/647D-F6BF-D5E2-9C77 e informe o código 647D-F6BF-D5E2-9C77

§ 3° O crédito aberto no Artigo 1º, no valor **R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)** correrá por conta de **anulação parcial**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n° **4.320/64,** das seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
6	5	303.0002	02.11.01.103050033.2.101000-4.4.90.52	3463	R$	20.000,00
6	5	303.0001	02.11.01.103050033.2.103000-4.4.90.52	3538	R$	27.000,00
Total Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64 (Suplementação)					**R$**	**47.000,00**
Total					**R$**	**47.000,00**

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 29 de fevereiro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/647D-F6BF-D5E2-9C77 e informe o código 647D-F6BF-D5E2-9C77

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 647D-F6BF-D5E2-9C77

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 29/02/2024 13:55:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/647D-F6BF-D5E2-9C77